



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 4/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SECRETARIAS  
MUNICIPAIS**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2020, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° **4/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em **14/10/20**, publicada no site do Município ([www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão eletrônico n° **4/2020**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5º, Caput, dos Decretos Municipais n° 013/2019 050/2020, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

#### 4. PREÇOS

4.1 O melhor preço ofertado de cada item, pelas empresas na licitação será devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Item/Produto Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
238 - Água Sanitária, frasco com 2 litros cada. 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Jasmin	150,0000	2,5900	388,50
3682 - Água sanitária 5lt 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Jasmin	550,0000	1,0100	555,50
1135 - Alcool 70%, líquido, 1 litro 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Flops	200,0000	4,3000	860,00
4128 - Álcool 92,8°, frasco com 1 litro cada 1º GD ATACADISTA - EIRELI - EPP	ITAJA	597,0000	5,2000	3.104,40
2363 - Alcool gel 70° 5 litros 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Flops	160,0000	27,0000	4.320,00
3690 - Amaciante de roupas, 4x5l 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Brilho Magi	420,0000	1,8900	793,80
6373 - Balde de 15 L, reforçado, com cabo 1º M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	ARQPLAST	19,0000	6,1000	115,90
8048 - Balde de 20 litros, reforçado, com cabo 1º M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	ARQPLAST	8,0000	8,7000	69,60
10735 - Balde Mop Centrifugador 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	1,0000	78,9400	78,94
10736 - Bandeja com alça em aço inox, 1º J.P CAVEDON SOARES	FRATELI	2,0000	98,5000	197,00
2800 - Cera em pasta, balde de 13kg amarela 1º NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ANDREIA	9,0000	259,4900	2.335,41
9378 - Cera líquida amarela, frasco com 750ml cada 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Qlar	27,0000	3,2500	87,75
245 - Cera líquida incolor autobrilho, frasco com 750ml cada 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Qlar	56,0000	4,5000	252,00
8652 - Cera líquida vermelha, 5 litros 1º KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	4,0000	35,0000	140,00
4882 - Cera líquida vermelha, frasco com 750ml cada 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Qlar	15,0000	3,2500	48,75
3068 - Copos plásticos descartáveis 150ml c/ 100 unidades 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	ForPlast	37,0000	2,9000	107,30
10502 - Copo Descartavel 180ml 1º M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	IBRAS	184,0000	2,5500	469,20
6371 - Copos plásticos descartáveis 50ml c/ 100 unidades 1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	OrelePlast	10,0000	1,5000	15,00
247 - Desinfetante para banheiro, frasco com 2 litros cada 1º KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	150,0000	2,7000	405,00
920 - Desinfetante para banheiro, frascos de 5 litros (qtde em litros) 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Brilho Magi	925,0000	1,2900	1.193,25
249 - Detergente líquido para louça, frascos com 500ml 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Jasmin	165,0000	1,1100	183,15
2017 - Detergente líquido para louça, frasco de 5 litros (litro) 1º LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Jasmin	1.285,0000	1,7900	2.300,15

251 - Esponja de lã de aço, pacotes com 8 unidades cada				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Assolan	180,0000	1,1000	198,00
252 - Esponja dupla face para pia, individual				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	675,0000	0,4100	276,75
253 - Fosforo, pacote com 10 caixas cada				
1° MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	gaboardi	421,0000	2,8900	1.216,69
12491 - Limpa vidros, 500ml				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	60,0000	1,8000	108,00
7187 - Limpeza pesada frasco de 5 litros				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	173,0000	14,0000	2.422,00
10737 - Lixeira plástica, com tampa vai e vem,				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	MB	10,0000	25,5000	255,00
6374 - Lustra móveis, frascos de 200 ml				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	20,0000	1,9500	39,00
8653 - Luvas de latex forrada, tamanho G				
1° AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODU	DESCARPACK	105,0000	2,7400	287,70
4884 - Luvas látex forrada, tamanho M				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	VOLK	105,0000	2,6900	282,45
10740 - Luvas de látex, forrada, tamanho P				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	VOLK	20,0000	2,6900	53,80
2984 - Pá para lixo				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	GAUCHA	28,0000	1,1900	33,32
3069 - Pano de prato, saco alvejado				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Martins	45,0000	2,0000	90,00
10741 - Pano Mágico para pó,				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Belmondi	65,0000	9,1700	596,05
10742 - Pano mágico para chão,				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Belmoni	20,0000	11,0900	221,80
256 - Papel higienico, fardos com 16 pacotes, 4 rolos/60m cada				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Elegance	162,0000	41,0000	6.642,00
3691 - Papel toalha interfolha,branco, 100% celulose				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Elite	320,0000	6,5000	2.080,00
2001 - Papel toalha, pacotes com 2 rolos				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	IRIS	210,0000	2,7000	567,00
1533 - Pedra sanitária, com suporte plástico				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Sany	395,0000	0,7300	288,35
10744 - Refil Mopi, 70 cm				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	5,0000	35,2500	176,25
3070 - Rodo de espuma grande, com cabo				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	GAUCHA	26,0000	5,2500	136,50
5523 - Rodo para limpeza de borracha grande/ com cabo				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	GAUCHA	18,0000	3,5000	63,00
514 - sabão de alcool, em barra de 400 g				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	SANTO ANTÔN	10,0000	3,3000	33,00
257 - Sabão em pó, pacotes com 1kg cada				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Class	373,0000	3,1000	1.156,30
921 - Sabonete líquido 5 Litros				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	JB	87,0000	10,5000	913,50
1173 - Sabonete em barra 90g				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Soft	56,0000	0,6500	36,40
5519 - Saco cru (pano de chão) 55 x 80 cm, 100 % algodão				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Martins	36,0000	3,5900	129,24

7359 - Saco de lixo 20lt, com 100 unidades				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	PALOSKI	100,0000	4,0000	400,00
3693 - Saco de lixo branco, 20lt, embalagens com 100 unidades				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	PALOSKI	100,0000	4,1500	415,00
3823 - Sacos plásticos para alimentos, picotado para embalar - 3kg				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Giopack	32,0000	3,4500	110,40
9379 - Sacos plásticos para alimentos, picotado para embalar - 5kg				
1° MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	neisanplast	53,0000	4,6700	247,51
9380 - Sacos plásticos para alimentos, picotado para embalar - 7kg				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Giopack	52,0000	6,2000	322,40
6369 - Saco de lixo 100L (Micragem 0,08) embalagem com 100 unidades				
1° GD ATACADISTA - EIRELI - EPP	GD	208,0000	20,9000	4.347,20
6368 - Saco de lixo 40L (Micragem 0,05) embalagem com 100 unidades				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL/DE	56,0000	11,0000	616,00
1529 - Sacos de lixo 60 lts, micragem 0,06				
1° M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA	PALOSKI	152,0000	6,9600	1.057,92
6365 - Saponáceo Líquido, frasco de 300 ml				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	PROQUILL	293,0000	1,9400	568,42
260 - Saponáceo em pó, frascos com 300 g cada				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	sany	66,0000	1,6700	110,22
5521 - Toalha de rosto				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Belmondi	125,0000	5,8500	731,25
9381 - Touca branca descartável para cozinha,				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Vaiene	2,0000	12,7000	25,40
1531 - Vassoura nylon reforçada, com cabo				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	KR	73,0000	3,5500	259,15
6370 - Vassoura de palha reforçada, 4 fios, com cabo de madeira				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Gedoz	158,0000	15,0000	2.370,00
10746 - Copo plástico descartável de 250ml,				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	ForPlast	20,0000	4,2000	84,00
10503 - Copo plásticos descartáveis 80 ml				
1° KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI ME	DUDIGO	80,0000	3,0300	242,40
10747 - Luvas descartáveis, tamanho M,				
1° AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODU	DESCARPACK	25,0000	100,0000	2.500,00
261 - Soda cáustica 99, pacotes com 1 kg cada				
1° KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI	Qlar	10,0000	15,0000	150,00
12492 - Sacola plástica branca de 50x70cm, com 1000 unidades cada caixa				
1° NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ECONOMICA	2,0000	134,5000	269,00
12493 - Vassoura de nylon sem cabo				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	KR	30,0000	3,0000	90,00
12494 - Rodo com espuma (grande), sem cabo				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	KR	50,0000	4,3500	217,50
12495 - Refil universal para balde slin mop -				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	1,0000	24,5000	24,50
12030 - Dispenser porta sabonete líquido de parede,				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	21,0000	20,4500	429,45
2986 - Rodo para limpeza, de borracha, 100cm, com cabo				
1° J.P CAVEDON SOARES	DALCIN	5,0000	63,4400	317,20
12028 - Dispenser para álcool em gel, de parede,				
1° LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME	Nobre	14,0000	20,6000	288,40

12029 - Dispenser de papel toalha, de parede			
1º M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA NOBRE	19,0000	21,7500	413,25
9420 - Álcool gel 70%, de 1 litro			
1º KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI Flops	10,0000	8,6000	86,00

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

**5.2** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Obras, na Rua Jorge Alfredo Streit, 441, Bairro: centro, Sertão -RS, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**5.4** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.7** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

**c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

**7.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao Órgão Participante - OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade

com as características ofertadas na proposta e demais especificações. O OP - será cada Secretário.

**8.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;

- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS 15 de outubro de 2020.

---

Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal

---

**AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

---

**GD ATACADISTA - EIRELI - EPP**

---

**J.P CAVEDON SOARES**

---

**KAIZEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

---

**KAPRICHHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**

---

**LIRA DA LUZ & CIA LTDA - ME**

---

**M. MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA**

---

**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

---

**NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Empresas Registradas**

Testemunhas:

**Edinei Rodrigues Pavão**  
Secretário Municipal  
Administração

**Rosana Serro Rossatto**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e  
Secretaria de Educação